



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 140/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.278/2017 que regularizou os vínculos dos ACS e ACE admitidos antes da EC nº 51/2006;

CONSIDERANDO, que o Município realizou Processo Seletivo Público nº 01/2018, para preenchimento das vagas dos ACS que não tiveram seus vínculos regularizados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a posse dos novos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme disposições na Lei Municipal nº 1.278/2017, Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51/2006, **a partir de 02/05/2019:**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

19





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

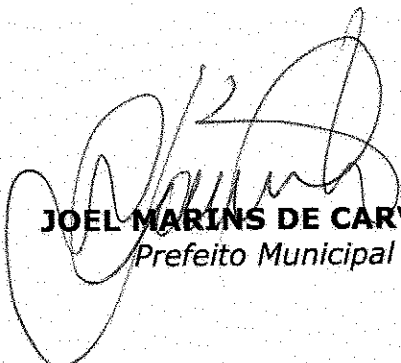
2

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Adriana Campos de Lima	Agente Comunitário de Saúde	19/01/2009
Agda Angélica Benicio Martins	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2007
Cleidiane da Rocha Genelhu	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2007
Jucelene Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2007
Maria Izaulina da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2007
Silvania Fidelis Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2007
Solangela Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	12/02/2009

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
ARAGUAÍ-PRÉVI FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ARAGUAÍ-PRÉVI - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Data: 20/04/2019 14:27

Página: 2 de 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Período: 1º Bimestre/2019

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		Na Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.03.1.1.01.00.00 - CONTRB. PATRONAL P/ PLANO S.S.S. CIVIL ATIVO-EXEC	700.000,00	112.025,42	0,00	112.025,42	112.025,42	0,00	587.974,58
7.2.1.5.03.1.1.02.00.00 - CONTRB. PATRONAL P/ PLANO S.S.S. CIVIL ATIVO-LEG.	44.000,00	8.253,58	0,00	8.253,58	8.253,58	0,00	35.746,42
7.2.1.5.03.1.1.03.00.00 - CONTRB. SALÁRIO FAMÍLIA - EXECUTIVO	0,00	951,20	0,00	951,20	951,20	951,20	0,00
7.2.1.5.03.1.1.04.00.00 - CONTRB. SALÁRIO MATERNIDADE - EXECUTIVO	0,00	7.597,25	0,00	7.597,25	7.597,25	7.597,25	0,00
7.2.1.5.03.1.2.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa a J	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.5.04.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST	200.100,00	22.099,14	0,00	22.099,14	22.099,14	2.274,90	180.275,76
7.2.1.5.04.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	200.100,00	22.099,14	0,00	22.099,14	22.099,14	2.274,90	180.275,76
7.2.1.5.04.1.1.00.00.00 - CONTR PREVID REG. PARCELAMENTO AC 01/2019-PRINCIPAL	200.000,00	19.724,24	0,00	19.724,24	19.724,24	0,00	180.275,76
7.2.1.5.04.1.2.00.00.00 - CONTR PREVID PARCELAMENTO AC 01/2019-MULTA E JUROS	100,00	2.374,90	0,00	2.374,90	2.374,90	2.274,90	0,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00 - Demais Receitas - Intra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT AT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.0.1.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT AT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.9.0.0.1.1.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT AT	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Totais:	1.400.000,00	197.279,30	0,00	197.279,30	197.279,30	11.949,21	1.223.708,91

ARAGUAÍ-PRÉVI, 28 de fevereiro de 2019

ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO

ADENILZA SILVA BUSSOLO NUNES
CONTADORA - CRC MT 017524/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 138/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	02/04/2012	APOIO ADM. EDUCACIONAL	02/04/2012 a 01/04/2017	29/04/2019 a 28/05/2019
MARCILENE SOARES BARBOSA	05/09/2006	APOIO ADM. EDUCACIONAL	05/09/2011 a 04/09/2016	29/04/2019 a 27/04/2019
VERONICE FONSECA TORRES	12/02/2003	APOIO ADM. EDUCACIONAL	12/02/2008 a 11/02/2013	02/05/2019 a 30/06/2019
FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO	02/04/2009	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL	02/04/2009 a 01/04/2014	06/05/2019 a 03/08/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 140/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.278/2017 que regularizou os vínculos dos ACS e ACE admitidos antes da EC nº 51/2006;

CONSIDERANDO, que o Município realizou Processo Seletivo Público nº 01/2018, para preenchimento das vagas dos ACS que não tiveram seus vínculos regularizados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a posse dos novos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme disposições na Lei Municipal nº 1.278/2017, Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51/2006, a partir de 02/05/2019:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Adriana Campos de Lima	Agente Comunitário de Saúde	19/01/2009
Agda Angelica Benicio Martins	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2007
Cleidiane da Rocha Genelhu	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2007
Jucelene Lima da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2007
Maria Izaulina da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2007
Silvania Fidelis Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2007
Solange Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	12/02/2009

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART. 45 DA LC 101/2000).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação	Realização		Valor a Executar	Fonte de Recursos	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)			
Execução de obra, visando a construção de edifício em alvenaria da unidade básica de saúde. Cont. 036/2014	R\$ 398.589,81	82,69%	R\$ 83.444,85	REQUALIFICA ubs – CONSTRUÇÃO 142725590001/13-001	31/06/2019
Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Araputanga – MT, Cont. 129/2016	R\$ 578.156,86	100%	R\$ 0,00	Convênio nº 0710/2016 firmado com o governo do Estado de Mato Grosso através da SECID	29/06/2019
Execução de Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público cont. 096/2017	R\$ 482.525,63	88,85	R\$ 60.525,39	Contrato de Repasse 819613/2015 Ministério das Cidades / Caixa / Prefeitura de Araputanga	30/06/2019
Execução de Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público cont. 067/2019	R\$ 1.083.812,60	0,0 %	R\$ 1.083.812,60	Contrato de Repasse 819613/2015 Ministério das Cidades / Caixa / Prefeitura de Araputanga	19/11/2019

Araputanga 29 de Abril de 2019

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUIS CARLOS HENRIQUE

Sec. Munic. Adm. e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 139/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **KEILA SABRINA CORREA ZAGO**, matrícula nº 1747, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/12/2013 à 01/12/2018, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir 03/05/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 137/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **GILMAR DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 343, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 17/02/2013 à 16/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS